

Edital n. 03/2021 – Eleição para Recomposição Docente na Câmara de Ensino e Extensão do Centro de Ciências Socio-Organizacionais da Universidade Federal de Pelotas

A Diretora do Centro de Ciências Socio-Organizacionais (CCSO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), na qualidade de Presidente de seu Conselho, tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 16 de novembro de 2021, Doc. Sei 1501049, RESOLVE colocar em vigor o Edital da eleição para a recomposição de 01 (um) membro docente da Câmara de Ensino e Extensão do Centro de Ciências Socio-Organizacionais da Universidade Federal de Pelotas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Eleição do membro docente da Câmara de Ensino e Extensão de que trata este Edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 1502977, tendo como Presidente a Profa. Dra. Gisele Silva Pereira, respeitado o seguinte cronograma:

- I – Inscrições de candidaturas: das 08h do dia 25 de novembro de 2021 até às 20h do dia 26 de novembro de 2021;
- II – Homologação das inscrições: 29 de novembro de 2021;
- III – Prazo para impugnação da homologação das inscrições: até às 16h do dia 30 de novembro de 2021;
- IV – Julgamento dos recursos de impugnação e publicação definitiva das inscrições: 30 de novembro de 2021;
- V – Período de campanha: de 01 até 05 de dezembro de 2021;
- VI – Período de votação: das 08h do dia 06 de dezembro de 2021 até às 20h do dia 07 de dezembro de 2021;
- VII – Apuração dos resultados: 08 de dezembro de 2021;
- VIII – Divulgação dos resultados: até o dia 09 de dezembro de 2021;
- IX – Prazo para recursos de impugnação dos resultados da apuração: até às 16h do dia 10 de dezembro de 2021;
- X – Julgamento dos recursos de impugnação e publicação definitiva dos resultados da apuração: 13 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: Será considerada eleita a candidatura homologada no limite da vaga disponível, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Para todos os efeitos deste Edital, serão considerados eleitores os integrantes do quadro docente, os professores ocupantes de cargos da Carreira do Magistério Superior

Federal lotados no Centro de Ciências Socio-Organizacionais, integrantes do quadro permanente-ativo.

Art. 3º. A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo expresso por sistema de votação on-line criado no *Google Forms*.

CANDIDATURAS

Art. 4º. As inscrições das candidaturas de docentes serão individuais, através do e-mail gisele_pereira@hotmail.com

§ 1º - Está aberta 01 (uma) vaga para membro do Quadro Docente.

§ 2º - Poderá se candidatar à vaga todo professor ocupante de cargo da Carreira do Magistério Superior Federal lotado no Centro de Ciências Socio-Organizacionais, integrante do quadro permanente-ativo, para um mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. À Comissão Eleitoral, composta pelos membros da Câmara de Ensino e Extensão, compete:

- a. Coordenar o processo eleitoral;
- b. Fiscalizar o processo eleitoral.

VOTO

Art. 6º. Cada votante votará em apenas um candidato, sob pena de nulidade.

§ 1º - Estão habilitados para votar todos os integrantes do Quadro Docente, inclusive os que estejam em licença ou afastamento, contanto que sejam lotados ou em exercício no CCSO.

Art. 7º. Recebidos os mapas de apuração, a Comissão Eleitoral procederá à classificação dos candidatos por ordem decrescente de votos.

Art. 8º. Para critério de desempate entre os candidatos, será considerada a antiguidade no vínculo na UFPel; em caso de persistência de empate, a maior idade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O membro eleito tomará posse a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 10º. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º. Todos os atos do processo eleitoral serão publicados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>.